

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº. 08 (OITO), DA QUADRA Nº. 03 (TRES) SITUADO NA PLANTA GERAL DO LOTEAMENTO “CENTRO” PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA, DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote 08 (Oito) situado na planta geral do loteamento “Centro”, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, da matrícula sob nº. 11.982 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugre – MT, com área de 504,00 m² de propriedade do Senhor **CLAUDIO ALVES GOMES, inscrito no CPF. 637.118.774-00 .**

Art. 2º - O lote resultante do desmembramento ora aprovada ficará denominada **08-A, 08-B e 08-C**, de acordo o projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, Registro Nacional: A61331-2 e RRT sob nº. 907013**, documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular do senhor **CLAUDIO ALVES GOMES CPF nº. 637.118.774-00.**

Art. 4º - O lote ora desmembrado denominada de “08-A, 08-B e 08-C” passa a ter os seguintes limites e confrontações:

2.0 – DADOS DO LOTE:

2.1 – DADOS DO LOTE 08-A

2.1.1 – Área = 196,00 M²

2.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**14,00 m**, confrontando com a Avenida Mato Grosso.

Fundo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08-B..

Lado esquerdo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 09..

Lado direito.....**14,00 m**, confronta-se com a Rua Maranhão.

3.0 - DADOS DO LOTE

3.1 – LOTE 08-B

3.1.1 – Área = 154,00 M²

3.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**11,00 m**, confrontando com a Rua Maranhão.

Fundo.....**11,00 m**, confronta-se com o lote 09.

Lado esquerdo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08-A..

Lado direito.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08-C.

4.0 - DADOS DO LOTE

4.1 - LOTE 08-C

4.1.1 – Área = 154,00 M²

4.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**11,00 m**, confrontando com a Rua Maranhão.

Fundo.....**11,00 m**, confronta-se com o lote 09.

Lado esquerdo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08-B..

Lado direito.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 07.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 30 de Janeiro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração